

Ata n.º 29 Ordem do dia Ponto n.º 13 2023.11.16

# PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO, COBRANÇA E PAGAMENTO DE TAXAS E DEMAIS RECEITAS - INICIO DE PROCEDIMENTO -Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ------



### **PROPOSTA**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal aprove o início de um procedimento com vista à elaboração de um projeto de alteração de Regulamento Administrativo, nos seguintes termos:

#### 1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de alteração do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2022, com o objetivo de revisão de isenções

#### 2. Legislação habilitante:

O projeto de alteração do Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

## 3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração do projeto de alteração do Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de- documentos/), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

#### 4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço <u>contributos.interessados.rlct@cm-felgueiras.pt</u> será de 8 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração da alteração do projeto de Regulamento:





Será de fixar em 15 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

# 6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vice-Presidente Dr. Fernando Fernandes.

Felgueiras, 10 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Nuno Fonseca)